



REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO - NR 21/2026

Autoria: SANDRA FERREIRA

PORANGATU, GO, 5 de Março de 2026

A Vereadora Sandra Ferreira que o presente subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato, de acordo com as prerrogativas regimentais, Art. 125, do Regimento Interno, desta Casa, REQUER a Mesa Diretora, que após ouvir o Plenário seja enviado expediente solicitando ao Poder Executivo Municipal por meio da secretaria competente, **A implantação de um Canil Municipal**, com estrutura adequada para acolhimento, manejo, controle populacional e promoção de políticas públicas voltadas à causa animal.

Justificativa:

A presente proposição fundamenta-se na crescente demanda social relacionada ao número expressivo de cães e gatos em situação de abandono nas vias públicas do município, circunstância que impacta diretamente na saúde pública, segurança viária, bem-estar animal e qualidade de vida da população.

É notório o aumento de ocorrências envolvendo:

- Animais soltos em vias públicas, gerando risco de acidentes;
- Casos de maus-tratos;
- Proliferação de zoonoses;
- Reprodução descontrolada, ampliando o problema de forma exponencial.

A implantação de um Canil Municipal permitirá ao Poder Executivo:

- ✓ Estruturar programa permanente de recolhimento humanitário;
- ✓ Implementar políticas de castração e controle populacional;

Rua 05 s/n Vila primavera CEP: 76550-000 Fone (0xx62) 3363-9600
Porangatu-Goiás
Fax (0xx62) 3362-2891 -www.camaraporangatu.com.br



- ✓ Realizar campanhas educativas sobre guarda responsável;
- ✓ Promover feiras de adoção;
- ✓ Apoiar as ações da Vigilância Sanitária no combate às zoonoses;
- ✓ Atuar de forma integrada com a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Importante destacar que a Constituição Federal, em seu art. 225, impõe ao Poder Público o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam animais à crueldade. Ademais, políticas públicas voltadas à proteção animal refletem diretamente na saúde coletiva e na prevenção de doenças.

A criação do Canil Municipal não deve ser vista apenas como medida de recolhimento, mas como instrumento de política pública permanente, humanitária e preventiva, alinhada aos princípios da dignidade animal e responsabilidade social.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o impacto positivo para a comunidade porangatuense, solicitamos que o Poder Executivo analise com prioridade a viabilidade técnica, orçamentária e estrutural para a implantação do referido equipamento público.

GABINETE DA VEREADORA SANDRA FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, ESTADO DE GOIÁS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

SANDRA FERREIRA

Vereadora (DC)